



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**AVISO**

N.º de Registo 20648 Data 13/06/2023 Processo 2023/100.10.400/2

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL  
PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO ESCOLAR –  
ESCREVER COM PRAZER DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**

Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 7 de junho de 2023, deliberou aprovar o início do procedimento e participação procedimental, para elaboração do Regulamento do Prémio Literário Escolar – Escrever com Prazer do Município de Santiago do Cacém, que visa promover a participação, capacitação e valorização de competências linguísticas dos estudantes, de todos os níveis de ensino, inscritos no concelho, nos seguintes termos e condições:

Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Objeto do procedimento: Elaboração do Projeto de “Regulamento do Prémio Literário Escolar – Escrever com Prazer” do Município de Santiago do Cacém.

Data de início do procedimento: 12 de junho de 2023.

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas sugestões, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, a enviar por correio postal para Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, ou, por correio eletrónico para [smba@cm-santiagocacem.pt](mailto:smba@cm-santiagocacem.pt), do qual conste nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1, do artigo 112º, do CPA (notificação por correio eletrónico).



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

Para constar e para os devidos efeitos legais, se publica o presente Aviso no sítio eletrónico e nos lugares de estilo do Município.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Álvaro dos Santos Beijinha

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.